



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2020

DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos professores, educadores e servidores lotados na rede municipal de ensino do Município de Arauá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a pandemia causada pela disseminação da COVID-19, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as edições dos Decretos Municipais nº 038/2020, de 17 de março de 2020; nº 039/2020, de 20 de março de 2020; e nº 042/2020, de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Estado de Sergipe, sobretudo a partir da intensificação da testagem na população em geral, com destaque para aquelas em situação de risco e,

CONSIDERANDO as decisões discutidas com representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe – SINTESE - e com representantes do Conselho Municipal de Educação de Arauá – CME.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de férias coletivas para os servidores lotados nas unidades de ensino da rede pública municipal no período de 1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2020.

§1º - A concessão de 30 (trinta) dias de férias de que trata o *caput* deste artigo exclui os servidores que desempenham serviço de vigilância.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de férias referentes ao recesso escolar de julho de 2020, no período de 1º de junho de 2020 a 15 de junho de 2020, para todos os professores efetivos lotados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único – Os professores efetivos mencionados no *caput* desse artigo receberão o respectivo 1/6 (sexto) de férias no mês de junho de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada a concessão de férias coletivas aos servidores ocupantes da função de Diretor, Coordenador Pedagógico e Técnico Pedagógico e aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo, Agente Administrativo e demais servidores da equipe técnica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.


**JOSÉ RAULINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**